



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 170/96, DE 30 DE AGOSTO DE 1.996.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SÃO RAFAEL HOSPITAL BENEFICENTE COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a Celebrar Convênio com o São Rafael Hospital Beneficente, com sede nesta cidade, com vistas ao Desenvolvimento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Anexo I, o qual fará parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

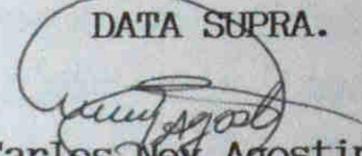
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 30 de agosto de 1.996.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.